



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2026.

Institui o Calendário Municipal de Limpeza e Poda de Terrenos Urbanos no Município de Igarapava e da outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Calendário Oficial de Limpeza e Poda de Terrenos, com cronograma mensal por regido/bairro.

Parágrafo único. O cronograma mensal por região/ bairro será definido pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.

**Art. 2º.** Os proprietários, possuidores ou responsáveis por terrenos urbanos, edificados ou não, deverão proceder a limpeza e poda de vegetação conforme o cronograma oficial.

**Art. 3º.** O descumprimento do cronograma estabelecido sujeitara o infrator a multa administrativa no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), acrescida dos custos com a limpeza executada pela Prefeitura, se necessário.

**Art. 4º.** A reincidência no descumprimento, dentro de 12 meses, implicaria dobro do valor da multa.

**Art. 5º.** O Poder Público disponibilizara o calendário anualmente por meios oficiais de comunicação.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentara esta Lei.

**Art. 7º.** As despesas necessárias a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

A medida visa organizar e padronizar as ações de manutenção urbana, garantindo limpeza, segurança sanitária e prevenção de queimadas e proliferação de doenças. Estimula a participação cidadã na manutenção da cidade. Conforme se extrai de seu texto, a medida

Página 1 de 2

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

depende de regulamentação para sua implementação, considerando que o Chefe do Poder Executivo é quem estabelecerá o cronograma.

Igarapava/SP, 28 de janeiro de 2.026.

RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA - SP

Protocolo 08104.126 16:16 hrs  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Silvia Maria Carrer  
Assessora da Presidencia

Página 2 de 2

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava